LEI Nº 617

De 04 de Novembro de 1.987

Revoga o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 562, de 19 de Dezembro de 1.985, que instituiu o sistema de "TARIFA", sobre os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal , em sessão Ordinária de 03 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 562, de 19 de Dezembro de 1.985, que instituiu o sistema de "TARIFA", sobre os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 04 dias do mês de Novembro de 1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal